



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1739 | Aquidauana - MS | terça-feira, 17 de agosto de 2021 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	11
RESOLUÇÕES.....	13
PODER LEGISLATIVO	14
LICITAÇÕES	14

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 716/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FATIMA APARECIDA MARTINEZ**, matrícula 18085, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/02/2021 a 04/05/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 937 de 05/02/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 717/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANGELITA DOS SANTOS GARCIA ALVES**, matrícula 6129, Psicóloga, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 15/06/2021 a 25/06/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 3141 de 21/06/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 718/2021

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SELMA DOS SANTOS MOURA**, matrícula 18085, Chefe do Setor de Agendamento e Regulação, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 19/05/2021 a 28/05/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 2816 de 24/05/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 719/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **REGINA ASPET ALEM**, matrícula 332, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo: 01 (um) dia em 26/04/2021, 01 (um) dia em 28/02/2021, 01 (um) dia em 30/04/2021, 01 (um) dia em 03/05/2021, 01 (um) dia em 05/05/2021, 01 (um) dia em 07/05/2021, 01 (um) dia em 10/05/2021, 01 (um) dia em 12/05/2021 e 01 (um) dia em 14/05/2021, em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2602, de 07/05/2021 e 2765, de 19/05/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 04/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 720/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **ESDRAS DE OLIVEIRA PAES**, matrícula 2526, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 24/02/2021 a 25/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 1584 de 26/02/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 721/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FERNANDA SARAIVA LUCENA**, matrícula 12546, Psicólogo, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo: 01 (um) dia em 02/02/2021 e 01 (um) dia em 23/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 1551 de 25/02/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 04/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 722/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SILVIA QUEIROZ**, matrícula 17545, Chefe do Setor de Planejamento, Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 28/04/2021 a 30/04/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 2550 de 05/05/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 04/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 723/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor, **RONALDO CACERES CARPEJANI**, matrícula 6033, Agente Comunitário de Saúde, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 18/05/2021 a 16/06/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3093 de 16/06/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 04/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 724/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SARTIRIA TORRES MONTEIRO**, matrícula 13700, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sendo: 01 (um) dia em 13/01/2021, 01 (um) dia em 22/01/2021, 05 (cinco) dias no período de 26/01/2021 a 30/01/2021 e 05 (cinco) dias no período de 01/02/2021 a 05/02/2021 em 01/02/2021 a 05/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo 0903 de 04/02/2021 e Relatório Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de 05/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 727/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Remover a pedido, **EDIR JOSÉ ARZAMENDIA GONÇALVES**, matrícula 13470, Motorista I, Nível III, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 30 de julho de 2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3677 de 19/07/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2021

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL) instituída pelo Decreto nº 16/2021, considerando o princípio da autotutela vem por meio desta retificar o "AVISO DE LICITAÇÃO" e sua respectiva publicação feita na segunda página do DOEM nº 1737 de 16/08/2021, da seguinte forma, **onde se lê:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS. **Leia-se:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS. As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 - CONVITE Nº 08/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **30 de agosto de 2021, às 08:00min**, a primeira repetição da licitação, na modalidade Convite, do tipo "**menor preço**" **global**, visando a contratação de empresa para a construção de base para tanque de emulsão asfáltica e construção de galpão, ambos no setor de artefatos, no município de Aquidauana - MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os





insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao.contratos@gmail.com. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo ou com o Sr. Hélio.

Aquidauana-MS, 16 de agosto de 2021

Ramona Medina Ortiz - Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/06/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº38259748/0001-86, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, nº 185, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.570-020, e-mail: miamimedprodutos@gmail.com, telefone: (31) 3374-6768 – (31)99106-5435, neste ato representada por **Laura Cataldo Cury** com CPF: 135.214.086-12, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo Nº 143/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições: n

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de Preço para aquisição futura de cadeiras odontológicas para atender ESF's dos Distritos de Camisão, Piraputanga e do Morrinho. Registro de Preço para aquisição futura de cadeiras odontológicas para atender ESF's dos Distritos de Camisão, Piraputanga e do Morrinho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para

a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, o local de entrega será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-



mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o



primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;





IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana – MS, 17 de agosto de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Detentora da Ata

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata

Testemunhas:

Melissa Lanzillotti Pacheco
CPF: 596.168.811-91

Valéria Riquelme de Lima
CPF: 018.592.631-27

Ata de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 34/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 34/2021, no uso de suas

atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Melissa Lanzillotti Pacheco, CPF nº 596.168.811-91, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 17 de agosto de 2021.

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Melissa Lanzillotti Pacheco
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Página: 1/1

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 143/2021 Processo Administrativo: 143/2021 **Total dos Itens Vencedores: 46.710,00**
Licitação.....: 15/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para aquisição futura de cadeiras odontológicas para atender ESF's dos Distritos de Camisão, Piraputanga e do Morrinho.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	3090301	- CADEIRA ODONTOLÓGICA - - Unidade: UN							
6843	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PRIME	3,000	0,0000	15.570,0000	46.710,00	Venceu	1	*****
6844	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	OLSEN	3,000	0,0000	15.900,0000	47.700,00	Perdeu	2	

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)
RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - - APOIO
CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - APOIO
ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE - - APOIO
CLAUDIOMIRO ELOI - - APOIO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2021 - PE Processo Administrativo: 143/2021 Processo de Licitação: 143/2021 Data do Processo: 24/06/2021
--	--

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 10/08/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição futura de cadeiras odontológicas para atender ESF's dos Distritos de Camisão, Piraputanga e do Morrinho.

(em Reais R\$)

- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Aquidauana, 10 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 143/2021 Processo de Licitação: 143/2021 Data do Processo: 24/06/2021
Folha: 2/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (6843)

1 CADEIRA ODONTOLÓGICA -- Consultório odontológico UN 3,00 0,0000 15.570,00 46.710,00

composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por derbun antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atômico e antichamas, cor a escolher. Possui caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reduzidor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 530 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acomodação pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só; 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir, bloqueio de movimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa triplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa triplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampa de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 sucutores de saliva (podendo ser do tipo Venturi, Vac Plus ou Bomba a Vácuo) e seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático para acionamento automático do sucutor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cubo da cuspidora em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de

Aquidauana, 10 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 143/2021 Processo de Licitação: 143/2021 Data do Processo: 24/06/2021
Folha: 3/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Condutores de água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com 5 pontos (iluminadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (5 LEDs - 15.000/25.000/35.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. (Gnatis, Data Atlante, Kavov)

Solicito o catálogo do produto para apreciação prévia. - Marca: PRIME

Total do Fornecedor: 46.710,00
Total Geral: 46.710,00

Aquidauana, 10 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00016/2021 (SRP)

Às 14:23 horas do dia 16 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2021, referente ao Processo nº 144, o pregoeiro, Sr(a) MURILO FAUSTINO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Carbamazepina

Descrição Complementar: Carbamazepina, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250.000

Valor Estimado: R\$ 0,3900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1990 e a quantidade de 250.000 Comprido.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,1990

Item: 2

Descrição: Carbamazepina

Descrição Complementar: Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 22,8100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5400 e a quantidade de 1.500 Frasco 100,00 ML.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 8,5400

Item: 3

Descrição: Carbonato de lítio

Descrição Complementar: Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Estimado: R\$ 1,0300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01





Adjudicado para: FERNAMED LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNAMED LTDA, CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86, Melhor lance: R\$ 0,6900

Item: 4
Descrição: Clonazepam
Descrição Complementar: Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000
Valor Estimado: R\$ 5,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4600 e a quantidade de 4.000 Frasco 20,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 1,4600

Item: 5
Descrição: Amitriptilina cloridrato
Descrição Complementar: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250.000
Valor Estimado: R\$ 0,3100
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0800 e a quantidade de 250.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,0800

Item: 6
Descrição: Clomipramina
Descrição Complementar: Clomipramina, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45.000
Valor Estimado: R\$ 0,4600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 45.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1900

Item: 7
Descrição: Clomipramina
Descrição Complementar: Clomipramina, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000
Valor Estimado: R\$ 1,3300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8200 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,8200

Item: 8
Descrição: Clorpromazina
Descrição Complementar: Clorpromazina, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30.000
Valor Estimado: R\$ 0,5400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2400 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,2400

Item: 9
Descrição: Clorpromazina
Descrição Complementar: Clorpromazina, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30.000
Valor Estimado: R\$ 0,3700
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,2100

Item: 10
Descrição: Fluoxetina
Descrição Complementar: Fluoxetina, dosagem: 20 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250.000
Valor Estimado: R\$ 0,3400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 250.000 Cápsula .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1000

Item: 11
Descrição: Nortriptilina cloridrato
Descrição Complementar: Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000
Valor Estimado: R\$ 0,7900
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FERNAMED LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7900 e a quantidade de 15.000 Cápsula .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNAMED LTDA, CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86, Melhor lance: R\$ 0,7900

Item: 12
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000
Valor Estimado: R\$ 0,2600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1400

Item: 13
Descrição: Tiamina
Descrição Complementar: Tiamina, dosagem: 300 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R\$ 0,8600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 30.949.099/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,8600

Item: 14
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R\$ 26,8300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 500 Ampola 1,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 8,0000

Item: 15
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Diazepam, dosagem: 5 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.000
Valor Estimado: R\$ 0,3100
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 25.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,0700

Item: 16
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Diazepam, dosagem: 10 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R\$ 0,4000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01





Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0900 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,0900

Item: 17
Descrição: Fenitoína sódica
Descrição Complementar: Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150.000
Valor Estimado: R\$ 0,2700
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 150.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1200

Item: 18
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R\$ 7,0200
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7300 e a quantidade de 1.200 Frasco 20,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 4,7300

Item: 19
Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150.000
Valor Estimado: R\$ 0,2700
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 150.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1800

Item: 20
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol, dosagem: 1 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20.000
Valor Estimado: R\$ 0,3300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1400 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,1400

Item: 21
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol, concentração: 2 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 8,5300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 30,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FERNAMED LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5300 e a quantidade de 200 Frasco 30,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNAMED LTDA, CNPJ/CPF:

14:23:12 04.759.433/0001-86, Melhor lance: R\$ 8,5300

Item: 22
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol, dosagem: 5 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000
Valor Estimado: R\$ 0,6100
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,2100

Item: 23
Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000
Valor Estimado: R\$ 2,3400
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item
Evento **Data** **Observações**
Cancelado no julgamento 12/08/2021 14:41:36 Item cancelado no julgamento. Motivo: Exceto a licitante FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que não consegue atender no valor estimado, as demais tiveram suas propostas recusadas cujos motivos já foram observados anteriormente.

Item: 24
Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.000
Valor Estimado: R\$ 1,3000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FERNAMED LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1900 e a quantidade de 25.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNAMED LTDA, CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86, Melhor lance: R\$ 1,1900

Item: 25
Descrição: Valproato de sódio
Descrição Complementar: Valproato de sódio, concentração: 250 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R\$ 1,0500
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 60.000 Cápsula .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,2800

Item: 26
Descrição: Valproato de sódio
Descrição Complementar: Valproato de sódio, concentração: 500 mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R\$ 1,5600
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6200 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,6200

Item: 27
Descrição: Valproato de sódio
Descrição Complementar: Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R\$ 23,5300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 1.200 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2021 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 3,4500

Fim do documento

WORLD FACILITY
RODRIGUES 28440-100
100





Pregão Eletrônico Nº 00016/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.759.433/0001-86 - FERNAMED LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Carbonato de lítio	Comprimido	40000	R\$ 1,0300	R\$ 0,6900	R\$ 27.600,0000
Marca: CRISTALIA						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CRISTALIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg						
11	Nortriptilina cloridrato	Cápsula	15000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900	R\$ 11.850,0000
Marca: EUROFARMA						
Fabricante: EUROFARMA						
Modelo / Versão: EUROFARMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg						
21	Haloperidol	Frasco 30,00 ML	200	R\$ 8,5300	R\$ 8,5300	R\$ 1.706,0000
Marca: UNIAO QUIMICA						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Modelo / Versão: UNIAO QUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haloperidol, concentração: 2 mg						
24	Levodopa	Comprimido	25000	R\$ 1,3000	R\$ 1,1900	R\$ 29.750,0000
Marca: CRISTALIA						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CRISTALIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Levodopa, composição: associado à carbidopa, dosagem: 250mg + 25mg						
					Total do Fornecedor: R\$ 70.906,0000	

30.949.099/0001-33 - VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Tiamina	Comprimido	3000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600	R\$ 2.580,0000
Marca: HIPOLABOR						
Fabricante: HIPOLABOR						
Modelo / Versão: COMPRIMIDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiamina, dosagem: 300 mg						
					Total do Fornecedor:	R\$ 2.580,0000

40.724.582/0001-73 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Carbamazepina</u>	Comprimido	250000	R\$ 0,3900	R\$ 0,1990	R\$ 49.750,0000
Marca: TEUTO						
Fabricante: TEUTO						
Modelo / Versão: CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina 200 MG						
7	<u>Cloniramina</u>	Comprimido	100000	R\$ 1,3300	R\$ 0,8200	R\$ 82.000,0000
Marca: E.M.S.						
Fabricante: E.M.S.						
Modelo / Versão: CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloniramina 25 MG						
15	<u>Diazepam</u>	Comprimido	25000	R\$ 0,3100	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000
Marca: E.M.S.						
Fabricante: E.M.S.						
Modelo / Versão: CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diazepam 5 MG						
					Total do Fornecedor:	R\$ 133.500,0000

67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Carbamazepina	Frasco 100,00 ML	1500	R\$ 22,8100	R\$ 8,5400	R\$ 12.810,0000
Marca: UNI CARBAMAZ 20MG/ML						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Modelo / Versão: CX C/1FRS X 100ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNI CARBAMAZ 20MG/ML CX C/1FRS X 100ML CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO COM LACRE COM COPO DOSADOR VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0497.0172.004-0 Fabricante UNIAO QUIMICA						
4	Clonazepam	Frasco 20,00 ML	4000	R\$ 5,5000	R\$ 1,4600	R\$ 5.840,0000
Marca: CLONAZEPAM 2,5MG/ML						
Fabricante: HIPOLABOR						
Modelo / Versão: CX C/20FRS X 20ML GEN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/20FRS X 20ML GENERICO CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM LACRE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1343.0166.002-2 Fabricante HIPOLABOR						
5	Amitriptilina cloridrato	Comprimido	250000	R\$ 0,3100	R\$ 0,0800	R\$ 20.000,0000
Marca: AMITRIPTILINA 25MG						
Fabricante: NEO Q/HYP/BRAN						
Modelo / Versão: CX C/1BL X 30CPR GENERICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMITRIPTILINA 25MG CX C/1BL X 30CPR GENERICO AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.5594.0067.003-7 Fabricante NEO Q/HYP/BRAN						
6	Clomigramina	Comprimido	45000	R\$ 0,4600	R\$ 0,1900	R\$ 8.550,0000
Marca: CINETOL 2MG						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CINETOL 2MG CX C/20BLT X 10CPR BIPERIDENO 2MG,CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG,CLORIDRATO (NÃO SULCADO) E REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0096.004-5 Fabricante CRISTALIA						
8	Clorpromazina	Comprimido	30000	R\$ 0,5400	R\$ 0,2400	R\$ 7.200,0000
Marca: CLORPROMAZ 100MG						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Modelo / Versão: CX C/5BLT X 20CPR REV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORPROMAZ 100MG CX C/5BLT X 20CPR REV CLORPROMAZINA 100MG, CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG, CLORIDRATO (NÃO SULCADO) E REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0497.0155.004-8 Fabricante UNIAO QUIMICA						
9	Clorpromazina	Comprimido	30000	R\$ 0,3700	R\$ 0,2100	R\$ 6.300,0000
Marca: LONGACTIL 25MG						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGACTIL 25MG CX C/20BLT X 10CPR CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO (NÃO SULCADO) E REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0042.008-3 Fabricante CRISTALIA						
10	Fluoxetina	Cápsula	250000	R\$ 0,3400	R\$ 0,1000	R\$ 25.000,0000
Marca: FLUOXETINA 20MG						
Fabricante: MEDQUIMICA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 15 CAP GENERICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA 20MG CX C/20BLT X 15 CAP GENERICO FLUOXETINA 20MG, CLORIDRATO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0917.0103.004-5 Fabricante MEDQUIMICA						
12	Prometazina cloridrato	Comprimido	50000	R\$ 0,2600	R\$ 0,1400	R\$ 7.000,0000
Marca: PAMERGAN 25MG						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR REV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAMERGAN 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV PROMETAZINA 25MG,CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL NÃO SULCADO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0042.008-3 Fabricante CRISTALIA						
14	Haloperidol	Ampola 1,00 ML	500	R\$ 26,8300	R\$ 8,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: DECAN HALOPER						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Modelo / Versão: CX C/3AMP X 1ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECAN HALOPER 50MG/ML CX C/3AMP X 1ML DECANATO DE HALOPERIDOL 70,52MG (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0497.1133.001-6 Fabricante UNIAO QUIMICA						
16	Diazepam	Comprimido	60000	R\$ 0,4000	R\$ 0,0900	R\$ 5.400,0000
Marca: UNI DIAZEPAM 10MG						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Modelo / Versão: CX C/200CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNI DIAZEPAM 10MG CX C/200CPR DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO SULCADO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0497.0147.004-4 Fabricante UNIAO QUIMICA						
17	Fenitoína sódica	Comprimido	150000	R\$ 0,2700	R\$ 0,1200	R\$ 18.000,0000
Marca: FENITOINA 100MG						
Fabricante: HIPOLABOR						
Modelo / Versão: CX C/25BLT X 20CPR GENERICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENITOINA 100MG CX C/25BLT X 20CPR GENERICO FENITOINA 100MG BLISTER NAO FRACIONAVEL COMPRIMIDO NÃO SULCADO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1343.0193.003-8 Fabricante HIPOLABOR						
18	Fenobarbital sódico	Frasco 20,00 ML	1200	R\$ 7,0200	R\$ 4,7300	R\$ 5.676,0000
Marca: FENOBARBITAL 4%						
Fabricante: UNIAO QUIMICA						
Modelo / Versão: CX C/1FRS X 20ML GENERICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOBARBITAL 4% CX C/1FRS X 20ML GENERICO FENOBARBITAL 40MG/ML 40 MG/ML SOL OR CT FR VO AMB GOT X 20ML COM LACRE E COM COPO DOSADOR FRASCO VIDRO AMBAR FRASCO AMBAR VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0497.1330.001-7 Fabricante UNIAO QUIMICA						
19	Fenobarbital sódico	Comprimido	150000	R\$ 0,2700	R\$ 0,1800	R\$ 27.000,0000
Marca: FENOCRIS 100MG						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOCRIS 100MG CX C/20BLT X 10CPR FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO SULCADO BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0016.012-1 Fabricante CRISTALIA						
20	Haloperidol	Comprimido	20000	R\$ 0,3300	R\$ 0,1400	R\$ 2.800,0000
Marca: HALO 1MG						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALO 1MG CX C/20BLT X 10CPR HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) COMPRIMIDO NÃO REVESTIDO BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0020.022-9 Fabricante CRISTALIA						
22	Haloperidol	Comprimido	50000	R\$ 0,6100	R\$ 0,2100	R\$ 10.500,0000
Marca: HALO 5MG						
Fabricante: CRISTALIA						
Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALO 5MG CX C/20BLT X 10CPR HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG (SULCADO) BLISTER FRACIONAVEL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0298.0020.025-3 Fabricante CRISTALIA						
25	Valproato de sódio	Cápsula	60000	R\$ 1,0500	R\$ 0,2800	R\$ 16.800,0000
Marca: EPILINIL 250MG						
Fabricante: BIOLAB SANUS						
Modelo / Versão: CX C/1FRS X 25CAP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EPILINIL 250MG CX C/1FRS X 25CAP ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA GEL MOLE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0974.0046.002-3 Fabricante BIOLAB SANUS						
26	Valproato de sódio	Comprimido	60000	R\$ 1,5600	R\$ 0,6200	R\$ 37.200,0000
Marca: EPILINIL 500MG						
Fabricante: BIOLAB SANUS						
Modelo / Versão: CX C/1FRS X 50CPR REV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EPILINIL 500MG CX C/1FRS X 50CPR REV ACIDO VALPROICO 500MG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0974.0046.011-2 Fabricante BIOLAB SANUS						
27	Valproato de sódio	Frasco 100,00 ML	1200	R\$ 23,5300	R\$ 3,4500	R\$ 4.140,0000
Marca: VALPROATO DE SODIO						
Fabricante: HIPOLABOR						
Modelo / Versão: CX C/50FRS X100ML GENERICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALPROATO DE SODIO CX C/50FRS X100ML GENERICO VALPROATO DE SODIO 288MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLASTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO COM LACRE VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1343.0142.004-8 Fabricante HIPOLABOR						
Total do Fornecedor:						R\$ 224.216,0000



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EWELYN FERNANDES DE CAMPOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 20% de gratificação por produtividade, por estar cumprindo plantão, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na equipe multidisciplinar/Atenção Primária.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 16 de julho de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 17.275,06 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.665,06 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), referente aos dias trabalhados no mês de julho/2021;

R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais), referente ao mês de agosto/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EWELYN FERNANDES DE CAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 523/2021

CELEBRADO EM: 09/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEONIDIA DE SOUZA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 09 de agosto de 2021, com término em 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), referentes aos serviços prestados nos meses de agosto/2021;

b) R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), referentes aos serviços prestados nos meses de setembro/2021, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LEONIDIA DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2018

Processo nº 003/2017 de Inexigibilidade de Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ulteriores alterações, e Lei Ordinária Municipal nº 2.503, de 08 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS, por interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por **Nelson Scaff**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.790.843 SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS.

OBJETO: O presente APOSTILAMENTO tem por objetivo inclusão de dotação orçamentária para disponibilizar recursos financeiros para cobrir despesa com aquisição de material de consumo e material permanente para atender 290 alunos com deficiência e suas famílias, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 72.628,80 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Os recursos serão liberados durante o exercício de 2021, em parcelas mensais e consecutivas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02.08.244.0218 - 3.3.50.43.00.00.00.00 00.01.0029 (R\$29.725,68) e 20.02.08.244.0218 - 3.3.50.43.00.00.00.00 00.01.0000 (R\$42.903,12);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021;

ASSINATURAS: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - *Prefeito Municipal*, **Marcos Ferreira Chaves de Castro** - *Secretário Municipal de Assistência Social* e **Nelson Scaff**, *Associação Pestalozzi de Aquidauana*.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 957/21

118/2021 – DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021.

PARTES:

Contratante: REFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Contratada: LEONOR ELOI DA SILVA - ME

OBJETO: Serviços de Buffet completo para atender o aniversário da cidade.

DOTAÇÃO: 11.01.04.122.0200.3.3.90.39.99.00.00.00.00.1.000

VALOR : 17.404,00 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais)

DATA DO EMPENHO: 09/08/2021

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Neyva Maria Brum Dias

Aquidauana - MS, 17 de Agosto de 2021

RESOLUÇÕES

Republica-se por incorreções.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico Ano VIII – Edição nº 1737, de 16/08/2021, págs. 2/3.

RESOLUÇÃO/SEMED N 005, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, de forma escalonada, nas Escolas, CMEIs e CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/REME, no ano de 2021, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana-MS, Profª Wilsandra Aparecida de Lima Beda, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Parecer nº 6/2021, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno-CNE/CP, de 06 de julho de 2021, que orienta sobre a implementação de medidas para o retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem, bem como no que tange a regularização do calendário escolar;

Considerando a elaboração conjunta do Protocolo de Biossegurança pela Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais;

Considerando que o grupo dos Profissionais da Educação foi imunizado contra a COVID-19;

Considerando que as Escolas, CMEIs e CMAs, da Rede Municipal de Ensino, encontram-se providas de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual – para os Profissionais da Educação e Estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno das aulas presenciais nas Escolas, CMEIs (Pré-Escolar I e II) e CMAs, da Rede Municipal de Ensino, de forma escalonada.

§ 1º As aulas presenciais nas Escolas, CMEIs (Pré-Escolar I e II) e CMAs, da Rede Municipal de Ensino, dar-se-ão a partir do dia 23 de agosto de 2021.

§ 2º A presença do estudante na Escola/CMEI/CMA será assegurada mediante assinatura dos pais ou responsáveis no Termo de responsabilidade/REME.

I – Os estudantes cujos pais não autorizem o retorno, às aulas presenciais, poderão participar das atividades escolares por meio remoto, enquanto perdurar a pandemia COVID-19.

II – As aulas presenciais deverão obedecer ao escalonamento contido nos Cronogramas de Volta às Aulas, encaminhados por esta Secretaria.

§ 2º O período compreendido entre 19 de julho a 30 de julho será destinado para organização do planejamento das Atividades Pedagógicas – APNPs;

§ 3º No período de 16 a 20 de agosto de 2021 as Unidades de Escolas/REME organizarão reuniões com os pais ou responsáveis dos alunos (Família e Escola);

Art. 2º Compete à Direção Escolar e Coordenação Pedagógica, respeitando as determinações dos órgãos de Vigilância Sanitária, organizar o escalonamento dos estudantes para o retorno das aulas presenciais.

Art. 3º As Escolas/CMEIs/CMAs deverão orientar aos professores quanto ao arquivamento das atividades complementares, visto que as mesmas comprovarão a carga horária do estudante.

Art. 4º No retorno das aulas presenciais o Coordenador Pedagógico deverá solicitar ao docente que realize atividades diagnósticas presenciais e/ou remotas, assim como estratégias de recuperação da aprendizagem, que poderá ser individual ou em conjunto, com arquivamento junto à pasta do estudante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os Núcleos de Educação Básica e Pedagógico deverão acompanhar e monitorar a aplicação do disposto nesta Resolução junto as Unidades Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob sua jurisdição.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Núcleos competentes.

Art. 7º Esta Resolução possui caráter regimental e entra em vigor a partir do dia 19 de julho de 2021, revogadas as demais disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 02 de agosto de 2021.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CMDCA nº 008/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária reunião ordinária realizada na sala dos Conselhos no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Confecção e instalação do letreiro de identificação do Centro da Juventude com as seguintes especificações: em caixa galvanizada com face em acrílico e pintura automotiva, letras iluminadas por LED com fotocélula para acionamento automático, com a seguinte medida: 0,53 m de altura e 4,50 m de largura, com a escrita: CENTRO DA JUVENTUDE** para o Projeto Centro da Juventude, com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se e publique-se.**

Aquidauana – MS, 17 de agosto de 2021.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

À EMPRESA

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELLI

CNPJ n.º 18.377.060/0001-93

Ref: Convocação para apresentação de amostra/catalogo/ficha técnica

Na forma da Lei Federal n.º 8666/1993, e suas alterações posteriores, vimos convocar a empresa BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 18.377.060/0001-93, para apresentar amostra/ catalogo/ficha técnica, do item n.º 10 -poltrona diretor, assento e encosto confeccionados em madeira compensada anatômica de 20mm e travessas de madeira eucalipto com 20mm, com espuma laminada densidade d33 com percintas elásticas, revestimento em couro ecológico. Braços revestidos em tubo elíptico cromado. Medidas encosto: altura: 0,60cm x largura: 0,60 a 0,65cm. assento: largura 0,60x0,65cm x profundidade: 0,53 base diretor com mecanismo de ajuste de altura, alavanca com ajuste de altura do assento e relax por meio de roldana com rodízios duplos em nylon, alavanca com rosca sem fim, aranha cromada de 5 pontas com rodízios duplos em nylon, alavanca com travamento parcial do relax por meio de deslizamento lateral-, referente a Carta Convite n.º 003/2021. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente CPL
(Original Assinado)

Decisão sobre a resposta de notificação

Considerando, que na data de 10 de agosto de 2021, foi emitida notificação para empresa RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.104.951/0001-60, para que se apresente justificativa, pois, na carta de esclarecimento não apresentou produto que condiz com as descrições do edital, não obstante, a mesma respondeu a notificação com fotos que mais uma vez não condiz com o solicitado.

Diante do exposto, fica a empresa desclassificada do item e convoca-se a segunda colocada para apresentar catalogo/amostra/ ficha técnica do item 010 referente a Carta Convite n.º003/2021.

Neste mesmo sentido, remetemos os autos para apreciação do jurídico desta Casa de Leis e seu posterior entendimento, para que seja dado prosseguimento ao processo.

Aquidauana, 16 de agosto de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente CPL
(original assinado)

